



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

*Casa Epaminondas Carvalho Costa*

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

**EMENTA:** Rejeita o Veto Parcial a Lei Decretada Nº 1.382/2019 (Mensagem de Veto Nº 002/2020), do Prefeito Municipal de Tacaratu-PE., atinente ao Projeto de Lei Nº 009/2019, e da outras providências.


O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições, tendo por fulcro o disposto no Art. 24, IV da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 32 do Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:


**Art. 1º** - Fica Rejeitado o Veto Parcial à Lei Decretada Nº 1.382/2019 (Mensagem de Veto Nº 002/2020), do Prefeito Municipal de Tacaratu-PE., a dispositivo(s) legal(ais) pertinente(s) do Projeto de Lei Nº 008/2019, de Autoria do Poder Executivo, mantendo o dito Projeto integralmente aprovado com a Emenda Aditiva Nº 001/2019, e seus dispositivos legais e anexos correlativos.

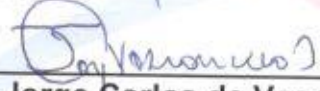
**Art. 2º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Tacaratu, 09 de Janeiro de 2020  
Mesa da Câmara

  
Givaldo Torres de Oliveira  
-Presidente-

  
José Nelson Gomes de Araújo  
-1º Secretário-

  
Jorge Carlos de Vasconcelos Silva  
-2º Secretário-

Câmara Municipal de Tacaratu  
PUBLICADO  
EM 09/01/20  
Art. 88 da LOM  
Rocio Teulo dos Santos Silva  
Responsável/Mat 00078